



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 207 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.640 de 22 de setembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 230 Atenção Integral à Saúde  
Projeto/Atividade: 2.048 Manutenção do Serviço de Remoção e Transporte  
Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS

Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 230 Atenção Integral á Saúde  
Projeto/Atividade: 2.048 Manutenção do Serviço de Remoção e Transporte  
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Valor: R\$ 1.000,00  
Fonte de Recurso: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de setembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal